



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste – Pr

ADENDO

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros literários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e demais anexos.

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, através do Prefeito o Senhor JAIR BOKORNI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as alterações pertinentes ao Edital.

Fica alterado e ajustado o item 9.6 do Termo de Referência, quanto à FASE DE AMOSTRAS, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ:

. . . 9.6.2. Alternativamente, o licitante classificado deverá apresentar, em até 5 dias úteis após solicitação do pregoeiro:

9.6.2.1. No mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) amostras de cada lote correspondente.

9.6.2.2. Exclusivamente no horário de funcionamento da Prefeitura (7h30 às 11h30 e 13h às 17h) . . .

LEIA-SE:

. . . 9.6.2. Alternativamente, o licitante classificado deverá apresentar, em até 15 dias úteis após solicitação do pregoeiro:

9.6.2.1. No mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) amostras de cada lote correspondente.

9.6.2.2. Exclusivamente no horário de funcionamento da Prefeitura (7h30 às 11h30 e 13h às 17h) . . .

Alterando, assim, a data e o horário de abertura do certame, conforme abaixo descrito:

Nova data e horário de abertura da Sessão Pública: **Às 08h30min do dia 06 de novembro de 2025**, no portal de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Motiva-se e fundamenta-se a presente ALTERAÇÃO pelo fato de ter havido Pedido de Impugnação por empresa interessada no certame, sendo acatado parcialmente pela Secretaria de Educação e Cultura e Autoridade Superior Competente, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Todas as demais alterações reivindicadas pela empresa impugnante e não acatado pela Municipalidade, encontram-se devidamente justificado e fundamentado no processo, atendendo a coerência pedagógica, a economicidade e obediência ao art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Licitação, que não conflitarem com o presente, permanecem em pleno vigor.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 17 de outubro de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito